



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano II • Nº 678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Vereda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

ATA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 001-2022. Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Licitação da Prefeitura, situado na Av. Eujácio Simões, 32, Centro, Município de Vereda, Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência: objetivando Futura Aquisição de Material de Comunicação. Iniciando a sessão o pregoeiro informou que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal. Presentes o Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira, CPF nº 005.122.558-14, representante da empresa RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, a Pregoeira Srª. MICAELLE DA SILVA MIRANDA e membros que esta subscreve. Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou a documentação de credenciamento da empresa presente. De posse dos documentos apresentados, o Pregoeiro verificou que a empresa RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI apresentou toda a documentação exigida para credenciamento, ficando, portanto, a citada empresa credenciada para o certame na pessoa de Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira.

EMPRESA CREDENCIADA

RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, estabelecida na Av. São Paulo, 457, Santa Rosa de Lima, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.425/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira, CPF nº 005.122.558-14.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro recebeu os envelopes 01 – proposta de preços e 02 – Habilitação. Em seguida, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preços da empresa participante. Ato contínuo, registrou preços da empresa, dando início à rodada de lances, obtendo os seguintes resultados:

EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA	LANCE VENCEDOR
RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	292.671,00	290.470,00

Dando continuidade ao Certame, procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante que ofertou o menor preço global, a qual, após a apreciação dos documentos constatou-se que a mesma atendeu todas as exigências do Edital. Assim, resolveu o Pregoeiro registrar os preços do objeto do certame para a Empresa: RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, estabelecida na Av. São Paulo, 457, Santa Rosa de Lima, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.425/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira, CPF nº 005.122.558-14. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu registrar a ATA para o objeto do certame a Empresa supracitada. Consultados os representantes, nada houve a registrar em ata. Consultados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Micaelle da Silva Miranda e membros, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

RESULTADO DE JULGAMENTO. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001-2022. O Município de Vereda, por sua comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados o resultado do julgamento final, relativo ao Pregão Presencial nº PRP 001-2022. Objeto: Futura Aquisição de Material de Comunicação. Empresa vencedora: RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Vereda/Ba, 23 de fevereiro de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001-2022, referente à Empresa do Ramo, para Futura Aquisição de Material de Comunicação, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para Futura Aquisição de Material de Comunicação, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Vereda, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001-2022. Licitante Vencedor: RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda/Ba, 23 de fevereiro de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira - Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 001-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VEREDA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96 com sede na Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, estabelecida na Av. São Paulo, 457, Santa Rosa de Lima, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.425/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira, CPF nº 005.122.558-14, doravante denominado CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 001-2022, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de Futura Aquisição de Material de Comunicação, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para Futura Aquisição de Material de Comunicação.

Item	Discriminação	Und	Quant	Unit	Total
1	Adesivo 24x16cm, impressão digital a base de solvente	unid	50	5,00	250,00
2	Adesivo 45x25cm, impressão digital a base de solvente	unid	50	12,20	610,00
3	Adesivo de parede, impressão digital a base de solvente	m²	50	129,20	6.460,00
4	Adesivo para vidro, transparente, com aplicação do fundo leitoso	m²	50	139,20	6.960,00
5	Adesivo micro-perfurado impressão digital a base de solvente	m²	50	186,20	9.310,00
6	Adesivo redondo, quadrado, etc, impressão digital a base de solvente	m²	50	145,20	7.260,00
7	Banner em lona, vários formatos, em lona front impressão digital com acabamento bastão madeira e barbante 3,5mm	m²	50	128,40	6.420,00
8	Big Hand, papel impressão digital a base de solvente	m²	50	32,20	1.610,00
9	Confecção manual de faixas para divulgação em tecido morin branco	m²	50	179,00	8.950,00

	acabamento madeira **3 cores **				
10	Crachá em PVC, laminado flexível, cantos arredondados, tamanho 8,5cm x 5,5cm, espessura 2 mm, com a impressão colorida, furo ovoide de 13mm x 3mm, com corda e presilha	unid	50	32,00	1.600,00
11	Porta crachá na posição Vertical/Horizontal, em plástico na cor transparente, para crachás de 8,5cm, altura e 5,5 cm largura	unid	50	13,50	675,00
12	Faixa de rua em lona 5x1m impressão digital 440 gramas a base de solvente com acabamento	unid	50	590,00	29.500,00
13	Faixa em lona 440 gramas front impressão digital a base de solvente com acabamento	m²	50	127,40	6.370,00
14	Impressão e veiculação de Cartaz outdoor impressão papel digital a base de solvente 9,00x3,00m	unid	50	421,00	21.050,00
15	Placa 1,20 x 0,20mt, de PVC número 02, adesivo leitoso impressão digital a base solvente	unid	50	77,00	3.850,00
16	Placa de Lona, impressão digital 440 gramas a base de solvente com acabamento ilhós	m²	50	211,40	10.570,00
17	Placa fachada em chapa galvanizada e estrutura de metalon galvanizado sobreposta de adesivo leitoso impressão digital a base de solvente	m²	50	330,00	16.500,00
18	Placa Missão/Visão/inauguração 0,80x1,00m em chapa de aço inox com gravação corrosiva baixo relevo com pintura especial	unid	50	912,70	45.635,00
19	Placas de identificação de porta, PVC 30x15cm	unid	50	33,00	1.650,00
20	Placas de trânsito em chapa 22 sobreposta com adesivo recorte eletrônico total refletiva com aplicação de tinta no fundo	m²	50	630,00	31.500,00
21	Placa com armação em metalongalvanizado 20x30 na 20 em lona 440g em impressão digital 6pas com aplicação de verniz protetor e instalação	m²	50	290,00	14.500,00
22	Plotagem de veículos diversos, em adesivo leitoso 0,10 impressão digital a base de solvente com aplicação de verniz protetor	m²	50	186,00	9.300,00
23	Placa 75x75 cm de Zinco com Adesivo	unid	50	92,00	4.600,00
24	Plotagens em portas e janelas de vidro tipo blindex adesivo jateado transparente areia	m²	20	1392,00	27.840,00
25	Sinalização e identificação externa tipo totem dupla face iluminado em chapa estrutura em tubo galvanizado revestido em chapa adesivada, adesivo leitoso, impressão digital a base de solvente	m²	50	350,00	17.500,00
	Total				290.470,00

As quantidades constantes dos anexos do Edital de Licitação são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço GLOBAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO. A CONTRATANTE se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários, sendo nesse caso substituídos pela CONTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O Valor do presente contrato é R\$ 290.470,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais) resultado dos valores e quantidades constante na proposta de preço. Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta, mediante a apresentação da competente nota fiscal, sendo que do valor bruto acima previsto será retido os impostos previstos em lei. Parágrafo Segundo. Os valores fixados neste contrato não poderão ser reajustados antes de decorrido o prazo de doze meses. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato. Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES. 7.1 - DA CONTRATADA: 7.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos sempre que solicitado. 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade; 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos; 7.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato. 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final; 7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos. 7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93; 7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação. 7.1.9 – Entregar os Produtos quando solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da ordem de fornecimento. 7.2 - DA CONTRATANTE: 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos; 7.2.2 – Fiscalizar e conferir a prestação dos serviços entregue pela Contratada. CLÁUSULA OITAVA – Isenção de Penalidade. 8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada. CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO. 9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições

estipulados;9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;9.1.5 - A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:a) Devolução da garantia;b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) Pagamento do custo de desmobilização;9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA. As penalidades contratuais aplicáveis são:a) Advertência verbal ou escrita;b) Multas;c) Declaração de inidoneidade e;d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.Parágrafo Primeiro. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.Parágrafo Segundo. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.Parágrafo Terceiro. De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;Parágrafo Quarto. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;Parágrafo Quinto. A multa definida na alínea "a" do Parágrafo segundo, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo será descontada por ocasião do último pagamento;Parágrafo Sexto. A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES. Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações ulteriores.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;II. Por acordo das partes:a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços;III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº PRP 001-2022, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS. Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS. 16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;16.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;16.3. Não será permitido a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou total o objeto deste Contrato;16.4. Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda/Ba com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.Vereda-BA, 23 de fevereiro de 2022.Município de Vereda – Prefeitura Municipal-RGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 002-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Fornecimento de refeições tipo marmitex, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Fornecimento de refeições tipo marmitex, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 002-2022.Licitante Vencedor:RECANTO DA COMIDA CASEIRA, com o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais);Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.Vereda - Bahia, 02 de março de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 002-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 002-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Fornecimento de refeições tipo marmitex, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município

de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: RECANTO DA COMIDA CASEIRA, com o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais); VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 010-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de lavagem de veículos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de lavagem de veículos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 010-2022. Licitantes Vencedores: CLEITON VIEIRA LIMA 07217829577, no lote 01, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); WS PNEUS LTDA, no lote 02, com o valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais); Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 010-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 010-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de lavagem de veículos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: CLEITON VIEIRA LIMA 07217829577, no lote 01, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); WS PNEUS LTDA, no lote 02, com o valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais); VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 008-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Locação de Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Patrimônio; Tributos Municipal; Nota Fiscal Eletrônica e Contabilidade Pública integrado com os módulos de orçamento (PPA-LDO-LOA), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Locação de Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Patrimônio; Tributos Municipal; Nota Fiscal Eletrônica e Contabilidade Pública integrado com os módulos de orçamento (PPA-LDO-LOA), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 008-2022. Licitante Vencedor: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 008-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 008-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Locação de Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Patrimônio; Tributos Municipal; Nota Fiscal Eletrônica e Contabilidade Pública integrado com os módulos de orçamento (PPA-LDO-LOA), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 007-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Serviços de Consultorias de tecnologia da informação estabelecida pelo sistema federal E-Social, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Serviços de Consultorias de tecnologia da informação estabelecida pelo sistema federal E-Social, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 007-2022. Licitante Vencedor: HELIO ALESSANDRE AFONSO SILVA, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 007-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 007-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Serviços de Consultorias de tecnologia da informação estabelecida pelo sistema federal E-Social, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: HELIO ALESSANDRE AFONSO SILVA, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. FMS 001-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de gás liquefeito, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de gás liquefeito, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Vereda, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 001-2022. Licitante Vencedor: E L DOS S GOMES LTDA, com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 23 de fevereiro de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 001-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 001-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de gás liquefeito, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba,

solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.CONTRATADA: E L DOS S GOMES LTDA, com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 23 de fevereiro de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 006-2022, referente à Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de confecção de placa em chapa com estrutura em metalon e madeira com poste, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de confecção de placa em chapa com estrutura em metalon e madeira com poste, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 006-2022.Licitante Vencedor:OPÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, com o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais);Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.Vereda/Ba, 02 de março de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATONº PP 006-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 006-2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de confecção de placa em chapa com estrutura em metalon e madeira com poste, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.CONTRATADA: OPÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, com o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais);VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº PRP 030-2021-4. Licitação. Modalidade. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030-2021. Objeto: Manutenção e Confecção de Peças para Máquinas Pesadas, com o valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais). Vereda/BA, 17/02/2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PRP 014-2021-C-8. Licitação. Modalidade. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014-2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, com o valor de R\$ 66.263,60 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e tres reais, sessenta centavos). Vereda/BA, 23/02/2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009-2022.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 009-2022, referente à Disponibilização de tecnologia para a realização da diagramação e publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Disponibilização de tecnologia para a realização da diagramação e publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial nº 009-2022.Licitante Vencedor:IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.Vereda - Bahia, 02 de março de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATONº PP 009-2022. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 009-2022. OBJETO: Disponibilização de tecnologia para a realização da diagramação e publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.CONTRATADA: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2022. Vereda (BA), 02 de março de 2022.Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.